



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.348

DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto na Lei nº 780, de 1º/07/1991 alterada pela Lei nº 1.130, de 08/07/2004 que criou no Município de Cajamar, em atendimento a legislação Federal, o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que referido Conselho é o órgão deliberativo fiscalizador e avaliador, destinado a atuar nas questões da Política Municipal de Saúde, seguindo dentre outras as Resoluções de Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando que a Diretoria Municipal de Saúde comunicou os nomes dos novos integrantes, através do Ofício DSM nº 665/15.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, na condição de titulares e seus respectivos suplentes, para o período de 28 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2017.

GESTORES	
TITULAR	SUPLENTE
Márcio Roberto de Lúcio	Dr. Giuseppe Francisco Antonio Conte
Enfº. José Enoque da Silva Garcia	Drº Laércio Robles
PRESTADORES DE SERVIÇO	
TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Bonifácio Flores	Juliana Foloni
TRABALHADORES DA SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Marco Rogério Bigardi	Ragna Rodrigues de Assis
Wildson Francisco de Souza Silva	Robson Oliveira Naurosk
Luciana Bulgarelli	Adriana de Cássia Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.348/15 – Fls. 02

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
TITULAR	SUPLENTE
Raimundo de Jesus	Glaucio Antonio Infanti Júnior
Messias Costa	Maria Aparecida Geremias Castilho
Ariane Hitos Ferreira	Maria Alice dos Santos
Wanda de Assis Pereira	
Mauro Nunes da Silva	
Maria de Fátima de Lima	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de setembro de 2015.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo